



NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2011 – SESMA/PMB

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E O SR. ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES.

APREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu Secretário **Sr. Drº. PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e o Sr. **ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.986.958 SEGUP/PA e CPF nº 400.446.292-49, residente e domiciliado à Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 002, Bairro Carananduba, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA, denominado doravante **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 004/2011**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Av. Cipriano Santos, Passagem Santa Maria, nº 001, Bairro Carananduba, Mosqueiro/PA, o qual funciona a sede da **USF CARANANDUBA SESMA/PMB**, protocolo nº 1.163.339.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula terceira item 3.4 da vigência do Contrato Original e de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por **12 (doze) meses a partir de 19/05/2023 com término previsto para 19/05/2024.**

3.2 Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$ 3.670,99 (três mil e seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos)**, para **R\$ 3.791,65 (três mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 45.499,80 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme relatório da contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **19/05/2023** e término em **19/05/2024.**



CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR

5.1 O valor mensal do presente Termo Aditivo permanecerá de **R\$ 3.791,65 (três mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo um valor **Global de R\$ 45.499,80 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Fonte: 1600010000

Atividade: 1169

Elemento: 33.90.36

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Sexto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 19 de maio de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

Zequias de Oliveira Moraes
ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES
LOCADOR

SESMA

Secretaria de
Saúde

TESTEMUNHAS



Belém³

Prefeitura da *noossa gente*

1- _____
NOME

RG:

2- _____
NOME

RG: